



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO Nº 060/2014

**EXMO. SR.
NERCIO DA SILVA AMBOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BARÃO DO TRIUNFO**

O Vereador que a esta subscreve, depois de ouvido o Plenário, **INDICA** ao Executivo Municipal no sentido de tome as devidas providências para que, uma vez estando a rua do perímetro urbano calçada, seja de responsabilidade do proprietário efetivar a construção do passeio público, a fim de evitar acidentes com o desnível da calçada.

JUSTIFICATIVA: Houve casos de acidente fatal, por haver desnível na área da calçada. Sem o calçamento da calçada, a população tem que usar a rua, correndo risco, podendo sobrecair no proprietário a cobertura dos dados que porventura ocorrer em função disso.

Sala de sessões, 25 de agosto de 2014.

OSMAR SILVEIRA DE SOUZA
Vereador do PTB